

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre os procedimentos e normas para o aproveitamento de disciplinas dos alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB que tenham cursado disciplinas no próprio programa.

A Coordenação do PPGS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação realizada em colegiado em sua reunião ordinária de 11 de abril de 2025 e em consideração à Resolução Nº 55/2014/CONSEPE/UFPB, que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nos níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Humanas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas aplicáveis ao aproveitamento de disciplinas dos alunos regulares do PPGS-UFPB que tenham cursado disciplinas no próprio programa.

§1º A critério do Colegiado, poderá ser aceito o aproveitamento por discentes regulares do PPGS de estudos obtidos em disciplinas cursadas de forma regular ou especial no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB.

§2º O aproveitamento de estudos tratado no caput deste artigo somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido concluídas há, no máximo, cinco anos.

§3º O número de créditos que poderá ser aceito de acordo com o caput deste artigo será de, no máximo, 28 créditos.

§4º O aproveitamento de estudos obtidos em disciplinas, mencionado no caput deste artigo, deverá ser solicitado pelo(a) aluno(a) mediante requerimento à Coordenação do PPGS, acompanhado do histórico escolar e será apreciado pelo Colegiado do PPGS sem, necessariamente, passar pela análise de um professor relator.

Essa resolução entra em vigor a partir de 11 de abril de 2025 e fica vigente até a nova resolução geral do PPGS-UFPB, a ser publicada até 31 de dezembro de 2025.